



Resolução nº. 03/2023, de 3 de maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB da alteração da despesa do Contrato Administrativo nº. 55/2022, Processo Licitatório nº. 72/2022, Dispensa nº. 07/2022, que compreende os meses de abril/2023 a dezembro/2023.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caçador – CMSB, em cumprimento à Lei Municipal nº. 3.606, de 4 de junho de 2020 e à Lei Complementar 279, de 16 de julho de 2014, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº. 55/2022, do Processo Licitatório nº. 72/2022, Dispensa nº. 07/2022, firmado em 30 de março de 2022 entre o Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a Prefeitura Municipal de Caçador, e a Fundação Empresa – Escola de Engenharia da UFRGS – FEENG,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 3 de maio de 2023, conforme Ata nº. 25,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da despesa 176 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA para a despesa 340 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, referente ao Contrato Administrativo nº. 55/2022, cujo contratante Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a Prefeitura Municipal de Caçador, e contratada Fundação Empresa – Escola de Engenharia da UFRGS – FEENG.

Art. 2º Serão parcelas mensais no importe de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) cada, que compreende os meses de abril/2023 a dezembro/2023, totalizando o montante de R\$ 335.250,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FUNSAN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador, 3 de maio de 2023.

Tiago Borga

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB